



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1161 - 27 de Setembro de 2022 - XIV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

DECRETO Nº 4.503, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.503, de 26 de setembro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO-50, na Unidade -01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Elemento de Despesa "52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", na Fonte de Recursos "704-ROYALTIES DA UNIÃO", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL50.01
Manutenção da Unidade 08.122.0019.2.001
Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52
Fonte de Recurso0704

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDO
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2.001.4.4.90.52.00.00.00.0704 100.000,00
Total da Suplementação: 100.000,00

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50-FUNDO
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0704 100.000,00
Total da Anulação: R\$ 100.000,00

Art. 4º- Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.504, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.504, de 26 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 35.295,40 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA
20.07-SEC. MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO 35.295,40
15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.0704
Total de Suplementação: 35.295,40

Art. 2º- Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 35.295,40
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704
Total da Anulação: R\$ 35.295,40

Art. 3º- Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.505, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.505, de 26 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
0002-17.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 200.000,00
0003-17.122.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 100.000,00
0006-17.122.0001.2.001.3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 8.000,00
0007-17.122.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 50.000,00
0010-17.122.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 12.000,00
0011-17.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 40.000,00
0016-17.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 70.000,00
0021-17.122.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 35.000,00
0023-04.122.0001.2.023.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 45.000,00
0024-04.122.0001.2.023.3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 10.000,00
0028-17.122.0001.2.040.3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 20.000,00
0031-17.512.0001.2.041.3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 100.000,00
0033-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 415.000,00
0036-17.512.0001.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 70.000,00
0038-04.122.0001.2.157.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 20.000,00
0039-04.122.0001.2.157.3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.210.0759 R\$ 5.000,00
Total da Suplementação: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º- Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Demonstração do Provável Excesso Arrecadação através do Anexo I

Art. 3º- Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ AGOSTO DE 2022

Decreto nº 4505

FONTE DE RECURSOS: 759 (RECURSOS VINC. FUNDOS- À PARTIR DE 2022) - 09 (ORDIN.N.V.-AMAE- ATÉ 2021)

MÊS	RECEITA PREVISTA 2022 (1)	RECEITA ARRECADADA 2022 (2)	RECEITA ARRECADADA 2021 (3)	TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3)
ACUMULADO DE JANEIRO A AGOSTO	3.497.000,00	4.772.235,14	4.295.974,54	11,08621%
ACUMULADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	1.748.500,00	PROVÁVEL EXCESSO DEMONSTRADO QUADRO LOGO ABAIXO	2.551.093,14	
TOTAL GERAL	5.245.500,00	4.772.235,14	6.847.067,68	

I - Previsão de Arrecadação do 2º período de 2022 (1) x Taxa de Incremento (4) = Proj. eção para o 2º período de 2022 (2):

1.748.500,00 x 11,08621% = 1.942.342,32

II - Cálculo do Excesso de Arrecadação

Arrecadação Provável
a) Realizada de 01/01/22 a 31/08/22 4.772.235,14
b) A realizar de 01/09/22 a 31/12/22 1.942.342,32 6.714.577,46

Menos: Receita Inicial Prevista em 2022 5.245.500,00

Excesso Provável de Arrecadação 1.469.077,46

Menos: Créditos Extraordinários Abertos 0,00

Excesso de Arrecadação 1.469.077,46

Limite Prudencial de 82% 1.204.643,51

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	759	600.000,00
1.6.9.99.2.1.00.00.00	Serv. De Coleta, Transp., Trat. Destino Final de Resíduos Sólidos	759	600.000,00
TOTAL GERAL			1.200.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

Está sendo utilizado o Limite Prudencial de 82%, visando evitar o descumprimento do art. 167 da Constituição Federal.

Observação: Ainda, visando garantir o atendimento à vedação prevista no Art. 167 da Constituição Federal, estaremos acompanhando mensalmente a apuração da receita. Contudo, demonstrada a não efetivação do excesso, realizaremos a sobre de dotação orçamentária no exercício como critério da não utilização do crédito orçamentário, ora apurado no provável excesso de arrecadação.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **30 de Setembro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu** conforme Ofício nº. 138/GAB/2022, de 05/09/2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Cachoeiras de Macacu, 05 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DO CMAS

ATA 11/2022 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022), reuniram-se presencialmente na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu, os conselheiros: Antônia Luiza da Silva de Lira (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); Daiana Castro Fernandes Trugilho (Secretaria Municipal de Educação); Renata Alves de Almeida (Secretaria Municipal de Assistência Social); a secretária executiva Márcia Telles Barbis; a Secretária Municipal de Assistência Social, Gilvana Azevedo Miranda e a conselheira do CMDI, Alcina Ribeiro Barros. Excepcionalmente, para aguardar a composição de quórum, a reunião teve início às nove horas e quarenta minutos (09h40), com a fala da Secretária Executiva, juntamente com a conselheira presidente Antônia Luiza, para abertura da reunião, com as boas-vindas aos conselheiros e demais convidados presentes. Na ocasião, foram justificadas as ausências das conselheiras Sílvia Cristina e Marluce Costa, por motivo de doença nas famílias. Após a verificação de quórum, a Secretária Márcia apresentou a pauta proposta: **1- Aprovação / Ratificação da Ata 10/2022; 2- Aprovação do Regimento Interno do Abrigo Municipal; 3- Visitas às instituições inscritas e não inscritas no CMAS - Relatório; 4- Apreciação e Aprovação do Organograma da Secretaria de Assistência Social ; 5- Apresentação do Programa Família Macacu; Programa Criança Feliz; 6- Informes Gerais: Ofício 1PJTCNFR nº 538/2022 – PA 20/2021 – MPRJ2021.00563267 - Resposta,** sendo aprovada por todos os presentes, dando-se início às deliberações. Sobre o item 1, todos aprovaram a Ata 10/2022, sem ressalvas. Quanto ao Item 2, os conselheiros solicitaram que seja apreciado em reunião extraordinária, especificamente para este fim. Em relação ao item 3, os conselheiros relataram que realizaram visitas às instituições Centro de Estudos de Saúde do projeto Papucaia e Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu, ficando o Abrigo Municipal para data posterior. Os conselheiros foram acompanhados pela Secretária Executiva, Márcia Barbis, e pela Técnica da Secretaria de Assistência Social, Jhully Kristiny. Quanto ao Instituto Faculdade Já, será necessário aguardar a liberação de carro para agendamento, bem como para as visitas às instituições não cadastradas. Quanto ao Abrigo Municipal, os conselheiros deliberaram por realizar a visita no mesmo dia da reunião extraordinária. Quanto ao item 4, a secretária Gilvana Miranda apresentou o organograma aos conselheiros, para conhecimento e apreciação, tendo em vista a inclusão do Orientador Social e do Profissional de Abordagem de rua. Na oportunidade, informou que as equipes técnicas dos equipamentos estão completas, atendendo às necessidades dos serviços do SUAS. Quanto ao item seguinte, Gilvana Miranda apresentou o Programa Família Macacu, acolhimento em Família Acolhedora para Idosos, criado através da Lei nº 2.534, de 01 de julho de 2022 e que o seu lançamento oficial será no dia 22 de setembro, às 10h, na Casa da Arte Wellington Lyra – CAWELL - Cachoeiras de Macacu, estando todos convidados para o evento. Na oportunidade, a secretária contextualizou a necessidade de uma regulamentação, visto que há casos de acolhimento não oficiais no Município, não sendo submetidos a nenhum tipo de fiscalização e acompanhamento pelo poder público. Assim, o Programa tem a finalidade de incentivar e regulamentar esse atendimento, visando a garantia dos direitos inerentes à pessoa idosa, conforme preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa. Após a explanação, submeteu à apreciação e aprovação dos conselheiros, os formulários necessários à efetivação do Programa, sendo aprovados por unanimidade. Na sequência, a secretária de Assistência Social trouxe à pauta a questão do Programa Criança Feliz, cuja adesão foi feita em 2019, pela gestora da pasta daquela época. Contextualizou a situação do Programa, informando que, em sua gestão anterior, optou pela não adesão, frente as peculiaridades locais e os empecilhos a sua implementação. Quando assumiu a pasta, em janeiro de 2021, teve conhecimento de que o Município havia aderido ao Programa. Assim, diante de todas as dificuldades, realizou diversas tentativas de execução do Programa, conforme as recomendações dos órgãos superiores. No entanto, todas as tentativas foram infrutíferas, tanto em relação aos profissionais visitantes, quanto às famílias a serem incluídos e a metodologia do Programa Criança Feliz. Após diversas tentativas sem sucesso, com base na Portaria MC nº 664, de 02 de setembro de 2021, optou pela desistência do Programa Criança Feliz, conforme possibilidade o disposto no Capítulo IV da referida Portaria do Ministério da Cidadania. De acordo com o artigo 63 desse dispositivo legal, para formalizar a desistência do Programa, o Gestor da política de Assistência Social deverá submeter a decisão à aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social. Após as justificativas da Secretária, Gestora da Pasta, e ponderações dos Conselheiros sobre o Programa, foi deliberado pela aprovação à desistência do Programa Criança Feliz. A secretária Gilvana informou que o saldo dos repasses não utilizado está na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$191.615,80 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), provenientes da parcela única e dos repasses de 2020 e 2021, será devolvido ao Governo Federal, juntamente com a prestação de contas, conforme estabelece a mesma Portaria, no artigo 63, §1º. A secretária também ressaltou que, caso o Município queira fazer a adesão novamente, poderá fazê-lo, desde que esteja com toda a documentação e prestação de contas devidamente finalizados e em conformidade com a referida Portaria. Quanto ao item 6, a secretária executiva informou que o Ofício foi respondido tempestivamente, com base nas

deliberações deste Colegiado e dos documentos recebidos pelo CMAS, através do ofício nº 068/2022, de 17/08/2022, da secretaria Municipal de Assistência Social, com cópia do Ofício PSE-56/2022, da Direção da Proteção Social Especial, de 16 de agosto de 2022. Sem mais assuntos a tratar, a reunião terminou às 11h40 (onze horas e quarenta minutos), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, pela presidente e demais conselheiros e convidados presentes. *Márcia Telles Barbis; Antônia Luiza da Silva de Lira; Messias Vieira da Silva; Daiana Castro Fernandes Trugilho; Renata Alves de Almeida; Gilvana Azevedo Miranda; Alcina Ribeiro Barros.*

ATA

ATA 12/2022 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022), reuniram-se presencialmente na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu, os conselheiros: Antônia Luiza da Silva de Lira (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); Daiana Castro Fernandes Trugilho (Secretaria Municipal de Educação); Renata Alves de Almeida (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sílvia Cristina Souza Berbet (Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu); Marluce Costa Marques (Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação); e a secretária executiva Márcia Telles Barbis. A reunião teve início às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45), com a fala da Secretária Executiva, juntamente com a conselheira presidente Antônia Luiza, para abertura da reunião, com as boas-vindas aos conselheiros e demais convidados presentes. Após a verificação de quórum, a Secretária Márcia apresentou a pauta proposta: **1- Aprovação do Regimento Interno do Abrigo Municipal; 2- Atribuições da secretaria Executiva do Conselho,** sendo aprovada por todos os presentes, dando-se início às deliberações. Sobre o item 1, Regimento Interno do Abrigo Municipal, a secretária informou que foi enviado por e-mail e entregou cópias impressas aos conselheiros que solicitaram. Na oportunidade, foi contextualizada a questão de necessidade ou não de aprovação do Regimento pelo Colegiado, razão pela qual não foi apreciado anteriormente. A conselheira Daiana Castro fez uma explanação acerca do documento em apreço, ressaltando sua importância no direcionamento dos trabalhos da instituição e na necessidade de um olhar diferenciado para os profissionais que atuam naquele equipamento, principalmente quanto à Diretoria do Abrigo, solidarizando-se com a mesma, devido às situações e peculiaridades da função. A conselheira Renata Alves relatou que a Secretária de Assistência Social mantém esse olhar atento e humanizado em relação a todos os profissionais, estendendo-se aos que atuam na Instituição de Acolhimento. Na sequência, a conselheira Marluce Marques, que também atuou no Abrigo Municipal, expôs a complexidade do trabalho dos profissionais que atuam naquela instituição. Também discorreu sobre a importância do Regimento Interno, tendo em vista que é o documento que norteia o trabalho da instituição, bem como dos profissionais e demais órgãos fiscalizadores, com intuito de preservar os direitos e garantias dos acolhidos. Após todas as considerações, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. Em relação ao item 2, a secretária apresentou a Lei de Criação do CMAS, Lei nº 1.029, de 04 de março de 1996 que, em seu artigo 7º, compete à Secretaria de Assistência Social, através da secretaria executiva, prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, não sendo de sua competência funções diversas ao que determina a lei. Após algumas considerações sobre o assunto, os conselheiros consideraram esclarecidos os fatos que geraram tal necessidade de exposição das funções da secretaria executiva, manifestando-se favoravelmente ao apoio que prestado até o momento. Sem mais assuntos a tratar, a reunião terminou às 10h30 (dez horas e trinta minutos), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, pela presidente e demais conselheiros. *Márcia Telles Barbis; Antônia Luiza da Silva de Lira; Messias Vieira da Silva; Daiana Castro Fernandes Trugilho; Renata Alves de Almeida; Sílvia Cristina de Souza Berbet; Marluce Costa Marques.*

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 002/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
Governo	11/04/2022	16/09/22	Tradora da Conceição Moura Rosa	Psicólogo 16h
Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de Setembro de 2022.				
Magda Rocha Tiburcio Secretária Municipal de Administração				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU						
EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021/002/2021						
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.						
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração						
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00						
Fonte de Recursos: 0000						
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DIÁRIO SEMANAL	NOME
8	12/09/2022	12 Meses	Governo	R\$ 1.800,00	16h	Rayane Chagas Santana
Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/09/2022.						
Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU						
EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021						
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.						
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração						
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00						
Fonte de Recursos: 0000/0015						
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DIÁRIO SEMANAL	NOME
76	04/09/2022	12 Meses	Educação	R\$ 2.110,00	20h	Elton Thiago da Cruz Menezes
78	04/09/2022	12 Meses	Educação	R\$ 1.210,00	20h	Elton Thiago da Cruz Menezes
Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/09/2022.						
Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU						
EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021/002/2021						
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.						
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração						
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00						
Fonte de Recursos: 0000						
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DIÁRIO SEMANAL	NOME
32	04/09/2022	12 meses	Assistência Social	R\$ 2.000,00	20h	Rosana Diniz Salgado
Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/09/2022.						
Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal						

CHAMADA - PSS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ.
Data: 03/10/2022.

Horários: 10h às 12h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – EDITAIS 002/2021 E 001/2022

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
91	PROFESSOR DOC II	CLAUDIONOMAR FARIAS DA MOTA
92	PROFESSOR DOC II	ROSE DO VALLE DA SILVA ANSELME
02	PROFESSOR DOC I L. PORT.	MARIA APARECIDA MARQUES GUARIEIRO
03	PROFESSOR DOC I L. PORT.	DANIELE ANDRADE RAMOS

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de Setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ.
Data: 03/10/2022.

Horários: 10h às 12h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
11	PSICÓLOGO 16H	JALLAFFE DE OLIVEIRA SILVA

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de Setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID



DECRETO Nº 4.506, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.506, de 26 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ +100.000,00 (Cem mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO		
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR		
04.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.0704	100.000,00	
Total de Suplementação:		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO		
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR		
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.0704	100.000,00	
Total da Anulação:		100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.507

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0501 - OUTROS REC. ORDINARIOS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	4.526.050,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	7.420.131,32
	(B) 01 a 08 / 2021	3.654.010,80
	(C) 09 a 12 / 2021	2.075.336,58

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo	7.420.131,32	2,0306812749109
	3.654.010,80	

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	4.214.347,13	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	11.634.478,45	
Previsão Orçamentária 2022	(G)		4.526.050,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	7.108.428,45	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		7.108.428,45	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)		7.420.131,32	
Média Mensal = (J)/8	(K)		927.516,42	
Projeção para os 12 meses	(L)		11.130.196,98	
Previsão Orçamentária 2022	(M)		4.526.050,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)		6.604.146,98	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício			0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização			6.604.146,98	

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =		6.604.146,98

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$6.604.146,98

DECRETO Nº 4.508, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.508, de 26 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS		
50.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.0635	3.800.000,00	
Total de Suplementação:		3.800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 0635, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 635 (Royalt.doPetróleo-Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.508

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0635 - ROYALTIES VINC. SAÚDE

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	700.000,00
-------------------------	------	------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	6.397.051,79
	(B) 01 a 08 / 2021	316.360,76
	(C) 09 a 12 / 2021	531.758,46

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo	6.397.051,79	20,2207498490015
	316.360,76	

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	10.752.554,80	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	17.149.606,59	
Previsão Orçamentária 2022	(G)		700.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	16.449.606,59	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		1.650.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		14.799.606,59	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)		6.397.051,79	
Média Mensal = (J)/8	(K)		799.631,47	
Projeção para os 12 meses	(L)		9.595.577,69	
Previsão Orçamentária 2022	(M)		700.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)		8.895.577,69	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício			1.650.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização			7.245.577,69	

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =		7.245.577,69

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$7.245.577,69

DECRETO Nº 4.507, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.507, de 26 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 677.094,87(Seiscentos e setenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA		
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.846.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.00.0501	R\$ 677.094,87	
Total da Suplementação:		R\$ 677.094,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 501 - Outros Recursos Ordinários	R\$ 677.094,87
--	----------------

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 455 - 27 de Setembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1161

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O Sr. Prefeito do Município de Cachoeiras de Macacu, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Anular em 27 de setembro de 2022 todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 1091/2021 e, consequentemente o Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE T.I COM DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SISTEMAS), INCLUSO O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PEÇAS, COMPONENTES E ATENDIMENTO ON-SITE), ASSIM COMO TODA LOGÍSTICA DE INTREGA, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPLETA DO PARQUE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DURANTE TODA VIGÊNCIA CONTRATUAL", conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

A anulação se faz necessária em consideração ao teor do voto emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado nos autos do Processo TCE/RJ 208.597-5/2022, motivo pelo qual deverá ser realizado novo procedimento licitatório com a definição precisa, suficiente e clara das especificações do objeto.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Alteração contratual referente a aquisição de 01 (uma) unidade móvel tipo 1, contendo sala de cirurgia e sala de pós-operatório, sala de cirurgia e sala de pós-operatório/recuperação anestésica, adaptada para funcionamento de unidade móvel veterinária para castração de animais de pequeno porte (Castramóvel) neste Município – Convênio Plataforma+Brasil nº 914282/2021.

PRAZO DE ADITAMENTO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. nº.741/2022. – Contrato nº 006/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022.
Proc. Adm. nº 4461/2022.

DATA DE ABERTURA: 11 de OUTUBRO DE 2022.
HORÁRIO: 15:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E EMERGENCIAL (FITA ZEBRADA E LONA PLÁSTICA), PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de setembro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2022
Proc. Adm. nº 091/2022

DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO 2022

HORARIO: 11:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DESFILE DO NATAL 2022, denominado PARADA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.

O edital completo e toda documentação para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur, Rua Plínio Casado, nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, ou através do e-mail, orcamento.macatur@gmail.com, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur



**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL****CONTRATO Nº 018/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**B E RODRIGUES COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL LOCALIZADA A RJ 116 KM 39 – VILA OLÍMPICA – BETEL – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**VALOR GLOBAL:** R\$ 137.994,45 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**PRAZO CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias.**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Cronograma Físico-Financeiro.**FISCALIZAÇÃO:** Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19121 e na impossibilidade deste, assumirá a fiscalização, juntamente com a senhora Tatiana Alves Farias Silva, matrícula nº 19140.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Convite nº 005/2022 - Processo nº 4501/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022.
Proc. Adm. nº 3007/2022.****DATA DE ABERTURA: 18 DE OUTUBRO DE
2022.****HORÁRIO: 15:30 HORAS.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A
SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA
GUARDA MUNICIPAL.**O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de Setembro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira**EXTRATO DE
CONTRATO 014/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

X

**REGILAINE DE CASTRO BARBOSA
OLIVEIRA.****OBJETO:** Contratação para prestação de serviço Contábil inerente a regularização da Situação cadastral dos Conselhos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias**PRAZO DO SERVIÇO:** 6 (seis) meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 241/2022

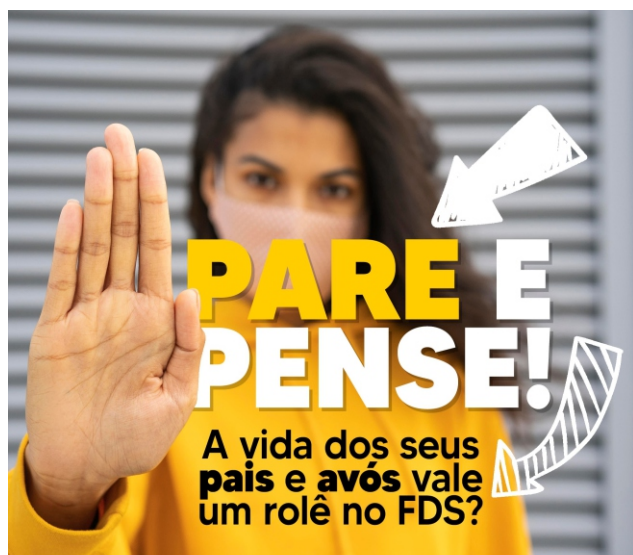
Cachoeiras de Macacu, 15 de setembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 08/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

X

INSTITUTO CONHECER**OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar Oficina com o tema “Brinquenautas com o Homem Banda – Práticas Lúdicas em Sala de Aula”.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Imediato**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 513/2022.

Cachoeiras de Macacu, 22 de setembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID**DENGUE
MATA!**
MUDE SUA ATTITUDE.**ATENÇÃO!**
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.**VIVA O MELHOR
DE CADA TEMPO****DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE
A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.**Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos
sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdhPÁTRIA AMADA
BRASIL

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.

